



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 28-02-2024

UNIDADE SOLICITANTE: __ FUNDO SOCIAL

1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIATICA PARA PACIENTES ACAMADOS ATENDIDOS PELO FUNDO SOCIAL'

1.1 Quantidade

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG ACIMA DE + 90 KG CINTURA 120-170 CM (PACOTE C/ 8 UNIDADES)	9889	PCT	198
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G ACIMA DE 70-90KG CINTURA 100-160 CM (PCT C/ 8 UNIDADES)	1527	PCT	330
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P ACIMA 20-40 KG CINTURA 40-80 CM (PACOTE C/8 UNIDADES)	1621	UN	66
4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M ACIMA 40-70 KG - CINTURA 70-130 CM (PACOTE C/ 8 UNIDADES)	1526	PCT	33

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

SERA NECESSARIO PARA ATENDER PESSOAS , IDOSAS, ACAMADOS E COM NECESSIDADES ESPECIAIS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA USO DOMICILAR, NO PERIODO DE 12 MESES

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações da contratante:
- 3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.30.00. (MATERIAL DE CONSUMO).

Elaine Aparecida Ribeiro de Souza
Requisitante